LEI Nº 3.901, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal